



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

ERRATA

- 1) No Termo de Referência da Resolução SC 48/2021 (à pág. 62)

No item 2 – Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas.

Onde se lê:

- 2) Proposta de percentual de captação de recursos:

I – Museu do Café: XX% do repasse ao ano e crescente ao longo do Contrato de Gestão, e com eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do CG;

II - Museu da Imigração: XX% do repasse ao ano e crescente ao longo do Contrato de Gestão, e com eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do CG;

Leia-se:

- 2) Proposta de percentual de captação de recursos:

I – Museu do Café: 26,2% do repasse ao ano e crescente ao longo do Contrato de Gestão, e com eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do CG;

II - Museu da Imigração: 15,2% do repasse ao ano e crescente ao longo do Contrato de Gestão, e com eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do CG;

No item 6 – Indicativo das Premissas Orçamentárias adotadas.

Onde se lê:

- 6) Ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, devem ser observados os limites:

I – Museu do Café: XX% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes, e **XX%** do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens para os demais empregados.

II - Museu da Imigração: XX% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes, e **XX%** do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens para os demais empregados.

Leia-se:

- 6) Ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, devem ser observados os limites:

I – Museu do Café: 10% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes, e **65%** do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens para os demais empregados.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

II - Museu da Imigração: 10% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes, e **65%** do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração e vantagens para os demais empregados.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

